



FENPROF – Federação Nacional dos Professores

Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro
Ministro da Presidência
Ministro da Educação, Ciência e Inovação
Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Ministro de Estado e das Finanças
Ministro da Economia e da Coesão Territorial
Ministra da Saúde
Ministra da Justiça
Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Ministro-adjunto e da Reforma do Estado
Ministra do Ambiente e Energia
Ministra da Administração Interna
Ministro da Defesa Nacional
Ministro da Agricultura e Mar
Ministra da Cultura, Juventude e Desporto
Ministro das Infraestruturas e Habitação
Presidente do Governo Regional dos Açores
Presidente do Governo Regional da Madeira
Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira
Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto da Região Autónoma dos Açores
Presidente do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
Ao Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas
Ao Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos
À Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado
Ao Centro Português de Fundações
À Fundação Calouste Gulbenkian
À Fundação Champalimaud
À União das Misericórdias Portuguesas
À União das Mutualidades Portuguesas
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À Confederação Nacional de Educação e Formação
À Ensemble - Associação Portuguesa de Instituições de Ensino Artístico Especializado
À Casa Pia de Lisboa
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
À Cruz Vermelha Portuguesa
À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores
À União Regional das Misericórdias dos Açores
Às Câmaras Municipais
Às Juntas de Freguesia

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE ADESAO À GREVE GERAL

DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025 DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS

Contra o Pacote Laboral!
Não ao retrocesso e à exploração!
+ salário + direitos + serviços públicos

A Federação Nacional dos Professores – FENPROF, ao abrigo do art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e dos artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **declara a sua adesão à GREVE GERAL de todos os trabalhadores e trabalhadoras, a ter lugar no dia 11 de dezembro de 2025**. Esta greve decorrerá sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, em todos os estabelecimentos de educação e ensino, públicos, privados ou de natureza social, em todo o território nacional, abrangendo todos os docentes, de todos os níveis de educação e ensino, bem como todos os investigadores, independentemente da natureza do vínculo contratual. A greve abrangerá, igualmente, todos os docentes em serviço no âmbito do Ensino Português no Estrangeiro ou nas Escolas Portuguesas no Estrangeiro da Rede Pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, com os objetivos seguintes:

I. Todos os que constam do Pré-Aviso de Greve Geral apresentado pela CGTP-IN, sintetizados em dois núcleos essenciais:

1. Rejeitar o Pacote Laboral de redução e destruição dos direitos dos trabalhadores e de afronta à Constituição da República Portuguesa;
2. Combater a política de retrocesso – Exigir um outro rumo para o País.

II. Contestar as medidas que, decorrentes das políticas gerais referidas em I, têm impacto particularmente gravoso na profissão e na vida dos docentes e investigadores, designadamente:

1. O desinvestimento nos serviços públicos e nas funções sociais do Estado;
2. A degradação das condições de vida e de trabalho, com horários desregulados, precariedade e instabilidade crescentes; com manutenção de vínculos precários, também no ensino superior e investigação; facilitação dos despedimentos, mesmo sem justa causa;
3. O brutal aumento do custo de vida, com especial incidência na alimentação e habitação; perpetuação do modelo de baixos salários, com consequente agravamento da pobreza laboral; aplicação dos bancos de horas individuais e consequente agravamento dos horários de trabalho sem acréscimo da remuneração;
4. Perda de direitos de proteção laboral, designadamente em caso de despedimento ou de comprovado ilícito na ação do empregador;
5. Ataque aos direitos e à liberdade sindicais, quer quanto ao direito de reunião e de informação nos locais de trabalho, quer quanto ao direito à greve, através da imposição, sempre, de serviços mínimos na educação, quer, também, através de processos de desvalorização da negociação e da contratação coletivas, designadamente através da imposição do contrato coletivo mais favorável ao empregador.

III. Exigir medidas positivas para a Educação e a Ciência, no sentido de promover a estabilidade e a qualidade, de superar problemas estruturais graves – incluindo aqueles que afetam os docentes do

setor privado e do setor social - e de valorizar a Escola Pública, tais como:

1. Aumento real dos salários;
2. Carreiras dignas e valorizadas;
3. Valorização da Escola Pública e de todos os Serviços Públicos;
4. Medidas estruturais para enfrentar a escassez de docentes;
5. Horários e condições de trabalho justos e legais;
6. Reconhecimento da importância da negociação coletiva;
7. Resolução da precariedade laboral, ainda persistente em setores como o da investigação;
8. Aposentação justa e em tempo útil.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do(s) edifício(s) e de todas as pessoas que nele(s) permaneçam o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo do estabelecimento ou do agrupamento que não se encontre em greve.

Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 21 de novembro de 2025

Pel' O Secretariado Nacional da FENPROF



José Feliciano Costa
(Secretário-geral)



Francisco Gonçalves
(Secretário-geral)